

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2008 (do Sr. Lobbe Neto)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 6.741/2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de dublagem de filmes estrangeiros exibidos em salas de cinema, e sobre o PL 7.499 / 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que administram cinemas realizarem campanhas sócio-educativas.

Senhor Presidente.

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos regimentais que, ouvido o plenário, seja realizada audiência pública no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, a fim de debater os impactos da aprovação do **PL 6.741 / 2006**, de autoria do deputado Nilson Mourão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de dublagem, em língua portuguesa, de obras cinematográficas produzidas em idioma estrangeiro e apresentadas em salas comerciais de exibição pública em todo o Território Nacional e do **PL 7.499 / 2006**, de autoria do deputado Carlos Nader, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que administram cinemas em todo o território nacional, a ceder, dois minutos antes das sessões, ao Poder Público, para a realização de campanhas sócio-educativas. Solicito que sejam convidadas as seguintes autoridades e especialistas:

- **Manoel Rangel** – Diretor-Presidente da Agência Nacional de Cinema – ANCINE;
- **Ricardo Difini Leite** – Presidente da Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas – FENEEC;
- **Jorge Humberto de Freitas Peregrino** – Coordenador-Geral do Fórum do Audiovisual e do Cinema - FAC;

- **Alberto Bitelli** – Presidente do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Cinema, Vídeos e Similares do Estado de São Paulo;
- **Luiz Severiano Ribeiro Neto** - Presidente da ABRACINE (Associação das Empresas Exibidoras Cinematográficas)
- **Valmir Fernandes** - Diretor da ABRAPLEX (Associação das Empresas Cinematográficas Operadoras de Cinemas Multiplex)

### **JUSTIFICATIVA**

Tramitam nesta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei 6.741 / 2006, de autoria do deputado Nilson Mourão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de dublagem, em língua portuguesa, de obras cinematográficas produzidas em idioma estrangeiro e apresentadas em salas comerciais de exibição pública em todo Território Nacional, e PL 7.499 / 2006, de autoria do deputado Carlos Nader, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que administram cinemas em todo o território nacional, a ceder, dois minutos antes das sessões, ao Poder Público, para a realização de campanhas sócio-educativas.

O primeiro projeto afirma em sua justificação que os altos índices de analfabetismo funcional do País impede a democratização do cinema como alternativa de entretenimento e de cultura para a maioria da população brasileira e que as obras cinematográficas estrangeiras são veiculadas nas salas comerciais de exibição em outros idiomas, com legendas em português, o que impede sua compreensão pelos milhares de brasileiros que não dominam a habilidade de leitura.

Em contrapartida, observa-se que a aprovação deste projeto pode trazer impactos bastante negativos para o setor. Ressalte-se que os distribuidores de filmes, que já vivenciam graves problemas com o setor de vídeos domésticos, internet, pirataria, entre outros, provavelmente repassarão os custos adicionais oriundos da obrigatoriedade de distribuição de filmes dublados aos consumidores. Isso poderá impedir ainda mais a democratização do acesso, já que os preços praticados atualmente são tão onerosos.

Matéria publicada em 05 de agosto no Jornal Folha de S. Paulo afirma que o setor de distribuição e exibição cinematográfica está se adaptando à demanda do público por

filmes dublados. Alguns exemplos: 17% das cópias do filme “*Duro de Matar 4*” foram dubladas; “*Piratas do Caribe*” teve 133 cópias dubladas; e 48% das cópias do filme “*Homem Aranha 3*” foram dubladas.

Já o segundo projeto citado, o PL 7.499 / 2006 e apensados, de acordo com substitutivo apresentado pelo relator deputado Neilton Mulim, propõe que a exibição de obras cinematográficas ou videofonográficas, em todo o território nacional, sejam precedidas da veiculação gratuita de propaganda audiovisual educativa, do Poder Público, com duração de, no máximo, dois minutos. O substitutivo afirma ainda que o Poder Executivo regulamentará o conteúdo do que será veiculado. Este projeto torna obrigatório, em todo o País, que as empresas administradoras de cinema veiculem publicidade educativa institucional, antes das sessões de exibição de filmes em todo território nacional. De modo geral, o público que paga elevados valores de ingressos para verem as obras cinematográficas já manifestam certa objeção às propagandas privadas exibidas antes dos filmes.

Assim, evidencia-se ser necessário um amplo debate sobre o tema, a fim de ouvir representantes do setor cinematográfico e de distribuição, considerando as vantagens e desvantagens da aprovação do referido projeto. Dessa forma, solicito a meus pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, \_\_\_\_ de novembro de 2008

**Deputado LOBBE NETO**  
**Vice-Líder PSDB / SP**